



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jd. Bandeirantes
CEP: 86.065-040 - Londrina-PR - Fone: (43) 3375-0283 (9-13h)
cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 012/2018

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes), considerando a Resolução 017/2013 e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 09/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar e referendar a utilização de recursos da fonte 900, no valor de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a contratação de campanha publicitária, com a finalidade de divulgar e conscientizar a população sobre os direitos das pessoas idosas.

Parágrafo único - Considera-se revogada a Resolução 003/2016 do CMDI.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de agosto de 2018.

Luciana Ferreira Alvarez
Presidente do CMDI